



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA - 02 DE JANEIRO DE 2025- ANO V – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016/2025: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES RELACIONADOS.**

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Fabiane Azevedo Maia De Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 02/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Educação, para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **THIAGO GILLENNO SALES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 006.812.475/92, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **STEPHENSON GIL DE SOUSA**, inscrito no CPF nº. 519.643.685-53, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 04/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Administração para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **AILTON RIBEIRO DA CRUZ**, inscrito no CPF nº. 050.632.495.82, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 05/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MIGUEL DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº. 459.471.555-9, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Relações Institucionais.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 06/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 286.017.505, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 07/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Recursos Hídricos para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **REINALDO SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 339.762.015-53, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Recursos Hídricos.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 08/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Transportes para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. ANDERSON LUZ SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 911.6104.5520, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**





Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 09/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Agricultura para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. JOÁS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 15.287.309.09, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 10/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **RONIVAN CAVALCANTE ODILON AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº. 908.714.995.68, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 11/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ADELMO DA SILVA MIRANDA**, inscrito no CPF nº. 961.044.905-06, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Infraestruturas.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 12/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **GILDEVANIA NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF nº. 033.429.255.74, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 13/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Saúde para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **JULIANA DE AZEVEDO MAIA**, inscrito no CPF nº. 069.105.536.08, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 14/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Procurador Geral do Município para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **KESSIA ROSEANE COSTA GIL DE SOUSA**, inscrito na OAB/BA sob o nº 27.139, para ocupar o Cargo Comissionado de Procuradora Geral do Município.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 15/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Procurador Municipal de Assistência Judiciária, Fiscal e Trabalhista, para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ANTONIO SILVA DE FRANÇA**, inscrito na OAB/BA sob o nº 67.608, para ocupar o Cargo Comissionado de Procurador Municipal de Assistência Judiciária, Fiscal e Trabalhista.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 16/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Controlador Geral do Município para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **EDIVAN REIS SENA**, inscrito no CPF sob o nº 919.823.675.04, para ocupar o Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

**FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**